

Re: Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Encarregado-Geral



De Iago Novaes <iago.novaes@ipvv.es.gov.br>
Para <comercial@gclicitacoes.com.br>
Data 17/08/2026 15:57

Prezados(as),

Em atenção ao pedido de esclarecimento formulado por GC Licitações referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, informamos que a exigência de nomeação de Encarregado-Geral, constante do item 12.7 do Termo de Referência, bem como a referência a esse profissional no item 9.3, **foram excluídas por meio da Errata nº 01** ao Edital, publicada nesta data.

Dessa forma, os questionamentos apresentados **restam prejudicados**, não havendo mais exigência de posto, custo ou obrigação relacionada ao Encarregado-Geral na composição das propostas.

O inteiro teor da Errata nº 01 está disponível no endereço eletrônico www.ipvv.es.gov.br, na aba Licitações.

Atenciosamente,



Iago Luis Alves Novaes
Agente de Contratação/Pregoeiro
Matrícula nº. 31005424-1
(27) 3239-4205/iago.novaes@ipvv.es.gov.br

Em 15/08/2026 16:14, comercial@gclicitacoes.com.br escreveu:

Ao Senhor Pregoeiro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VILA VELHA – IPVV.
CNPJ nº 07.238.345/0001-27
Pregão Eletrônico nº 002/2026

Assunto: Pedido de esclarecimento – Encarregado-Geral e composição da proposta

Prezados(as),

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 002/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação contínua de serviços terceirizados de Limpeza/Conservação (Item 01) e Recepção (Item 02), em grupo único, solicitamos esclarecimento quanto à composição dos custos da contratação.

Verificamos que o Termo de Referência estabelece, em seu item **9.3**, que:

"A Contratada deverá disponibilizar número de telefone celular para contato imediato com o Preposto e com o Encarregado-Geral, inclusive em dias não úteis."

Além disso, o item **12.7** estabelece que:

"Nomear Encarregado-Geral responsável pelos serviços de limpeza, com missão de garantir o bom andamento dos trabalhos, permanecendo no local em tempo integral, fiscalizando e orientando os executantes."

Entretanto, na composição do objeto/grupo disponibilizada no sistema, identificamos apenas os postos referentes aos serviços de **Limpeza/Conservação e Recepção**, não havendo item/posto específico destinado ao **Encarregado-Geral**, apesar da exigência de sua permanência em tempo integral nas dependências do IPVV.

Diante disso, solicitamos esclarecer:

- O custo referente ao **Encarregado-Geral**, cuja permanência no local em tempo integral é exigida pelo item 12.7 do Termo de Referência, deverá ser obrigatoriamente considerado pelas licitantes na formação de seus preços? Ou somente aos postos indicados de Auxiliar de serviços gerais e Recepcionista?
- Em caso afirmativo, considerando que não há item/posto específico de Encarregado-Geral cadastrado no sistema de disputa, **como deverá ser apropriado esse custo na planilha de composição de preços e no valor a ser lançado no Compras.gov.br?**
- O custo do Encarregado-Geral deverá ser considerado como **posto de trabalho adicional**, com sua respectiva remuneração, encargos e demais custos, ou deverá ser apropriado como **custo indireto/administrativo** da contratação?
- Caso o custo do Encarregado-Geral deva ser incorporado ao preço dos itens que compõem o grupo, solicitamos esclarecer **qual deverá ser o procedimento para sua demonstração na planilha de custos**, tendo em vista que não existe campo/item específico para esse profissional no sistema.

O esclarecimento é necessário para que as licitantes possam elaborar suas propostas de forma uniforme, contemplando todos os custos decorrentes das obrigações estabelecidas no Termo de Referência e evitando divergências na composição dos preços entre os participantes.

Agradecemos antecipadamente pelo esclarecimento.

Atenciosamente,

GC LICITAÇÕES